

PROJETO DE LEI

Nº 289/2011

Lei Nº 9720

AUTÓGRAFO Nº 263/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "FRANCISCO DE ASSIS SOUZA

MATIAS - CHICÃO" a uma Área de Lazer de nossa cidade e dá outras

providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

289 / 2011

Nº

Dispõe sobre a denominação de "FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO" a uma Área de Lazer de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

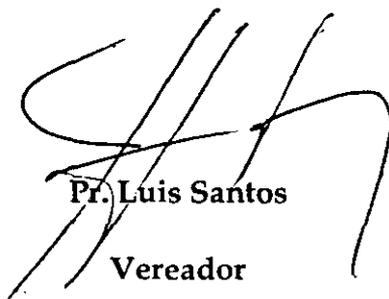
Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO" a Área de Lazer localizada na extensão entre a Rua João Correa, margeando o córrego, até a Rua Custódio Luiz Dordetti, do Bairro Jardim Los Angeles, seguindo esta mesma margem até a Rua Paschoal Lacava no Bairro Jardim Pacaembu nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1949/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Junho de 2011.


Pr. Luis Santos
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Nascido na cidade de Salgueiro (Pernambuco), veio para Sorocaba em janeiro de 1970. Casou-se com Teresinha Damasceno Souza no dia 24/12/1970, com quem teve 5 (cinco) filhos, 04 (quatro) homens e 01 (uma) mulher.

Como sapateiro, abriu sua sapataria na Av. Angélica, nº 483 do Bairro Vila Angélica no mês de Agosto de 1970, onde prontamente serviu a comunidade até 1990.

Quando mudou-se para a Rua Francisco Scarpa nº 86, Centro, para poder atender melhor os cidadãos sorocabanos.

Como evangélico na Igreja Assembléia de Deus - Ministério Belém, cooperou como diácono por 38 anos, onde também abriu uma livraria evangélica, para atender a comunidade evangélica.

No dia 27 de Julho de 2008, com 58 anos de idade, veio a falecer com problemas cardíacos, deixando com saudades sua esposa e seus filhos.

S/S., 16 de Junho de 2011.

Pr. Luis Santos
Vereador

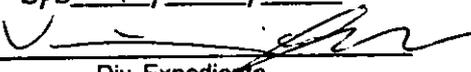


Recebido na Div. Expediente

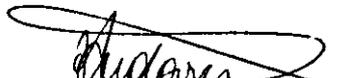
17 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21 / 06 / 11


Div. Expediente

Recebido em 22.06.11


Andrea Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA/SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oelerer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 224-V do livro C nº 143 de Registro de Óbito, Termo nº 55.453, consta que no dia trinta e um de julho de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS**, falecido no dia vinte e oito de julho de dois mil e oito (28/07/2008), às quatorze horas e vinte e oito minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com cinquenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, Aposentado, natural de Salgueiro, Estado de Pernambuco, reg. no 1º Distrito, nascido no dia vinte de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, residente à rua Dolores Bruno nº 405 - Vila Angélica, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ FERNANDES PORTO e de MARIA MATIAS FERREIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Marcus Leal, CRM 121761, que deu como causa da morte: morte por causa indeterminada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta Cidade.

Foi declarante Luciano Damasceno Souza.

Observações: O falecido era casado com TEREZINHA DAMASCENO SOUZA, neste Registro Civil, aos 24/12/1970 (LOB: 77, fls. 218, nº 22107), deixou os filhos: Marcio com 32 anos, Luciano com 30 anos, Fabio com 28 anos, Priscila com 27 anos e Merio com 24 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 31 de julho de 2008.



Neide de Oliveira Machado
Substituta

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

Francisco de Assis Souza Matias

Rg: 10.584.904

Cpf: 445.658.798-91

Pais

José Fernandes Porto

Maria Matias Ferreira

Data de Nasc: 20/09/1949

Camara Municipal de Sorocaba
Luis Santos
Vereador

Histórico

Nascido na cidade Salgueiro (Pernambuco), veio para Sorocaba em janeiro de 1970. Casou –se com Teresinha Damasceno Souza no dia 24/12/1970, com quem teve 5 filhos; 4 homens e 1 mulher.

Como sapateiro, abriu sua sapataria na av. Angélica, 483 vila Angélica no mês de agosto de 1970, onde serviu a comunidade até 1990.

Quando mudou- se para a rua: Francisco Scarpa nº86 centro, para poder atender melhor os cidadãos sorocabanos. Como evangélico na Igreja Assembléia de Deus Ministério Belém; cooperou como diácono por 38 anos. onde também abriu uma livraria evangélica, para atender a comunidade evangélica.

No dia 27 de julho de 2008, com 58 anos, veio a falecer com problemas cardíacos, deixando com saudades sua esposa e seus filhos.

Google maps

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.





6/19/2002

Jardim Los Angeles

© 2011 Inav/Geosistemas SRL
© 2011 MapLink/Tele Atlas
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Europa Technologies



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 289/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Francisco de Assis Souza Matias – Chicão” a um próprio público, sendo uma área de lazer, localizada na extensão entre a rua João Correa, margeando o córrego até a rua Custódio Luiz Dordetti, bairro Jardim Los Angeles, seguindo esta margem até a rua Paschoal Lacava, Jardim Pacaembu, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

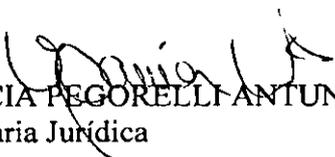
Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de julho de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA FEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 289/2011, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação de "FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO" a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

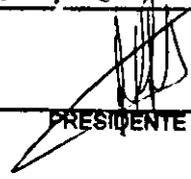
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 20.56/204

APROVADO REJEITADO

EM 06/10/204



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0678

Sorocaba, 8 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2011, aos Projetos de Lei nºs 81, 117, 233, 283, 289, 306, 322, 323, 328, 349, 356, 408, 416, 417, 426, 415, 425, 422 e 423/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 263/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO" a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 289/2011 DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO" a área de lazer localizada na extensão entre a Rua João Correa, margeando o córrego, até a Rua Custódio Luiz Dordetti, no Jardim Los Angeles, seguindo esta mesma margem até a Rua Paschoal Lacava, no Jardim Pacaembu, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1949/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.493

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.720,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre a denominação de “FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO” a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 289/2011 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO” a área de lazer localizada na extensão entre a Rua João Correa, margeando o córrego, até a Rua Custódio Luiz Dordetti, no Jardim Los Angeles, seguindo esta mesma margem até a Rua Paschoal Lacava, no Jardim Pacaembu, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1949/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Salgueiro (Pernambuco), veio para Sorocaba em janeiro de 1970. Casou-se com Teresinha Damasceno Souza no dia 24/12/1970, com quem teve 5 (cinco) filhos, 04 (quatro) homens e 01 (uma) mulher.

Como sapateiro, abriu sua sapataria na Av. Angélica, nº 483 do Bairro Vila Angélica no mês de Agosto de 1970, onde prontamente serviu a comunidade até 1990.

Quando mudou-se para a Rua Francisco Scarpa nº 86, Centro, para poder atender melhor os cidadãos sorocabanos.

Como evangélico na Igreja Assembléia de Deus – Ministério Belém, cooperou como diácono por 38 anos, onde também abriu uma livreria evangélica, para atender a comunidade evangélica. No dia 27 de Julho de 2008, com 58 anos de idade, veio a falecer com problemas cardíacos, deixando com saudades sua esposa e seus filhos.

S/S., 16 de Junho de 2011.

Pr. Luis Santos
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.720, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO” a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 289/2011 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MATIAS - CHICÃO” a área de lazer localizada na extensão entre a Rua João Correa, margeando o córrego, até a Rua Custódio Luiz Dordetti, no Jardim Los Angeles, seguindo esta mesma margem até a Rua Paschoal Lacava, no Jardim Pacaembu, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1949/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.720, de 14/9/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Salgueiro (Pernambuco), veio para Sorocaba em janeiro de 1970. Casou-se com Teresinha Damasceno Souza no dia 24/12/1970, com quem teve 5 (cinco) filhos, 04 (quatro) homens e 01 (uma) mulher.

Como sapateiro, abriu sua sapataria na Av. Angélica, nº 483 do Bairro Vila Angélica no mês de Agosto de 1970, onde prontamente serviu a comunidade até 1990.

Quando mudou-se para a Rua Francisco Scarpa nº 86, Centro, para poder atender melhor os cidadãos sorocabanos.

Como evangélico na Igreja Assembléia de Deus – Ministério Belém, cooperou como diácono por 38 anos, onde também abriu uma livraria evangélica, para atender a comunidade evangélica.

No dia 27 de Julho de 2008, com 58 anos de idade, veio a falecer com problemas cardíacos, deixando com saudades sua esposa e seus filhos.

S/S., 16 de Junho de 2011.

Pr. Luis Santos
Vereador